



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 272, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Autoriza abertura de crédito especial destinado a aquisição de imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito especial da quantia' de Cr\$ 165.000,00 ( cento e sessenta e cinco mil cruzeiros ), destinado a aquisição de imóvel de propriedade do Senhor Antonio Pio da Costa Lima, objeto de desapropriação conforme decreto N° ~~045/80~~ <sup>01</sup> de dezembro de 1.980. 049/80

Art. 2º - O citado imóvel destina-se a construção da sede propria para o Escritório local da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE.

Art. 3º - Está o Prefeito Municipal autorizado' a fazer a competente doação, podendo para isto assinar inclusive a Escritura pública.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente doação, concorrerão por conta de anulação parcial ou total de dotações que serão obrigatoriamente indicadas no Decreto de abertura.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, em 30 de dezembro de 1.980.

  
Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -